DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Terra Ideal, Escreta Mesa"

Id:12526FBF418E9B73

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Concorrência Eletrônica nº 005/2024
Processo Adm. nº 045/2024
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de 4 usinas geradoras de energia renovável para atender as necessidades energéticas da cidade de Simplicio Mendes, estado do Piauí, em conformidade com o Edital e anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: D C NUNES LTDA ME.
CNPJ: 37.961.733/0001-00
VALOR: R$ 2.815.858,00 (dois milhões e oitocentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 365 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 754 – OPERAÇÃO DE CREDITO.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2024.

Simplício Mendes-PI, 09 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES:06553952000119 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES:06553952000119 Dados: 2024.07.09 15:06:22 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:09FECEED10529C53

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 030/2022
Processo Adm. 087/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **HUMBERTO MAURIZ ALVES AUTO MECÂNICA ME**, com sede na R ELIAS PEREIRA DE SOUSA, 18 - VILA ISABEL, SIMPLÍCIO MENDES-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 27.205.455/0001 -08, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Humbert Mauriz Alves, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2022, aditivado no exercício financeiro 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022 com origem na **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 107/2022, com origem na Pregão Eletrônico Nº: 030/2022, Processo Administrativo Nº: 087/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consertos, reparos mecânicos e borracharia nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Simplício Mendes/PI, (Item 2: Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos e eletrônicos nos veículos leves utilitários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI), em conformidade com a Lei nº: 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
***Fica alterado a* Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência**
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

ONDE LÊ-SE: Simplício Mendes-PI, 01 de julho de 2023.
LEIA-SE: Simplício Mendes-PI, 01 de julho de 2024.

Simplício Mendes/PI, 31 de julho de 2024

Flávio Moura Santana
Pregoeiro Oficial

Id:05D4FE83F7B49C66

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 030/2022
Processo Adm. 087/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **MILTON RAUL DOS REIS ME**, com sede na AV MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO, 1705 - BREDOS, SIMPLÍCIO MENDES-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 12.398.870/0001 -40, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Milton Raul dos Reis, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2022, aditivado no exercício financeiro 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022 com origem no **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 108/2022, com origem na Pregão Eletrônico Nº: 030/2022, Processo Administrativo Nº: 087/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consertos, reparos mecânicos e borracharia nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Simplício Mendes/PI (Itens 3: Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos e eletrônicos nos veículos pesados e máquinas; 4: Serviços de borracharia, manutenção de pneus e rodas nas motocicletas e nos veículos leves utilitários; 5: Serviços de borracharia, manutenção de pneus e rodas nos veículos pesados e máquinas), em conformidade com a Lei nº: 8.666/93.

ONDE LÊ-SE:
CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
***Fica alterado a* Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência**
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 31 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:
CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
***Fica alterado a* Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência**
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 030/2022
Processo Adm. 087/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

ONDE LÊ-SE: Simplício Mendes-PI, 01 de julho de 2023.
LEIA-SE: Simplício Mendes-PI, 01 de julho de 2024.

Simplício Mendes-PI, 31 de julho de 2024.

Flávio Moura Santana
Pregoeiro Oficial

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais